+ obras



+ turismo

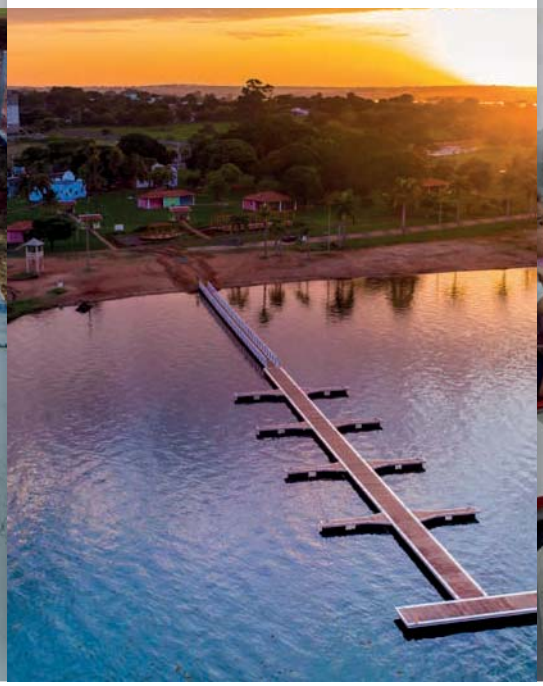

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 27 de março de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2897

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 27 de março de 2026
Ano XIII | Edição nº 2897

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 9
Contratos 10
Outros Atos 11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.899, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre convocação da II Conferência Municipal de Cultura"

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada para a II Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 16 de maio de 2026, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema "Reconstrução, Democratização e Direito à Cultura"

Art. 2º A II Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que designará seu coordenador.

Art. 3º O Regimento Interno da II Conferência Municipal de Cultura será aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Fica o Conselho Municipal de Políticas Culturais responsável pela organização da conferência de que trata os artigos anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.900, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.894, de 9 de fevereiro de 2026 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a substituição de representantes da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito do Município de Pereira Barreto, que trata o Decreto nº 6.894 de 9 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado os incisos I e II, do artigo 6º, do Decreto nº 6.894, de 9 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social - Cadastro Único:

Titular: Thiago da Silva Reis - Gestor do Programa Bolsa Familia

Suplente: Elisangela Scarpa Vilalva - Diretora do Dep. da Proteção Social Básica

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lucia Pereira M. Bertuoli - Chefe de Serv. de Expediente e Apoio Administrativo

Suplente: Kathilin Patricia Almeida da Silva - Assitente Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7763/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello nº 1947, neste ato representada por seu Prefeito, **Dr. Hermínio Barbosa Komatsu**, aqui designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual 229.017.126.114, Inscrição Municipal 03150/10, situada na Rua Calçada das Camelias, nº 53, Andar 1, Condominio Centro Comercial Alphaville, CEP: 06.453-056, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Patrícia Aparecida de Lima, doravante denominado **CONTRADADO**, tem entre si, justo e acertado, nos termos do **Processo nº 098/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021**, resolvem de comum acordo **PRORROGAR** o Contrato **nº 7763/2021**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, pelo período de 03 (três) meses, o contrato inicial nº 7763/2021, cujo objeto é o fornecimento de cartões magnéticos para uso na administração e gerenciamento do abastecimento de veículos da frota, que circulam no Município e no deslocamento para outras localidades, atendendo o seguinte:

a) Controle informatizado e relatórios gerenciais das emissões dos cartões;
b) Seguro dos cartões até a entrega no departamento responsável pelo recebimento;
c) Disponibilidade de rede de estabelecimentos comerciais conveniados suficientes ao atendimento do objeto da presente licitação; e
d) Equipe técnica específica, para atendimento do contrato, disponível ao contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato supra epigrafado a partir do dia **01 de abril de 2026 até 30 de junho de 2026**, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato inicial.

2.2. A contratante poderá rescindir antecipadamente o presente contrato, sem que assista à contratada direito à indenização de qualquer natureza, no caso de conclusão do novo procedimento licitatório relacionado ao objeto ora prorrogado, durante o prazo de vigência contratual, desde que garantido o pagamento proporcional pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTIDADES

QUANTIDADES PRORROGAÇÃO PERÍODO 03 MESES			
ITEM	**QNTD. P/ 03 MESES**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
GASOLINA	5.187,00	R$ 6,87	R$ 35.634,69
ETANOL	18.930,50	R$ 4,57	R$ 86.512,385
DIESEL	39.690,75	R$ 7,87	R$ 312.366,20
DIESEL 10	23.186,50	R$ 7,97	R$ 184.796,40
ARLA	20,00	R$ 110,00	R$ 2.200,00
TOTAL			**R$ 621.509,67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do instrumento original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E por estarem assim justos e Contratados, assinam a presente prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de março de 2026.

Contratante:

HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810
Assinado de forma digital por HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810 Dados: 2026.03.27 08:35:14 -03'00'

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Contratada:

PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890

Patrícia Aparecida de Lima
Link Card Administradora de Benefícios LTDA

Testemunhas:

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR:06554656855
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR:06554656855 Dados: 2026.03.27 08:08:29 -03'00'

GREGORIO SULIAN SOUZA ARANTES:41824125836
Assinado de forma digital por GREGORIO SULIAN SOUZA ARANTES:41824125836 Dados: 2026.03.27 08:30:46 -03'00'

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 188/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6508/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o reajuste do valor mensal do benefício Vale-Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 5.182, de 3 de março de 2026, alterando, para os devidos fins, as disposições constantes do Contrato nº 188/2025. O valor mensal do benefício do Vale-Alimentação passará de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para R$ 800,00 (oitocentos reais). O valor total do presente Contrato até o final de sua vigência passará a ser de R$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil reais), referente a 733 (setecentos e trinta e três) cartões mais 42 (quarenta e dois) servidores com jornada dupla perfazendo o equivalente a 775 (setecentos e setenta e cinco) cartões.

Data da Assinatura: 10 de março de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 187/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6508/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ: 02.535.864/0001-33

Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o reajuste do valor mensal do benefício Vale-Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 5.182, de 3 de março de 2026, alterando, para os devidos fins, as disposições constantes do Contrato nº 187/2025. O valor mensal do benefício do Vale-Alimentação passará de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para R$ 800,00 (oitocentos reais). O valor total do presente Contrato até o final de sua vigência passará a ser de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), referente a 144 (cento e quarenta e quatro) cartões mais 6 (seis) servidores com jornada dupla perfazendo o equivalente a 150 (cento e cinquenta) cartões.

Data da Assinatura: 10 de março de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 189/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6508/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o reajuste do valor mensal do benefício Vale-Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 5.182, de 3 de março de 2026, alterando, para os devidos fins, as disposições constantes do Contrato nº 188/2025. O valor mensal do benefício do Vale-Alimentação passará de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para R$ 800,00 (oitocentos reais). O valor total do presente contrato até o final de sua vigência passará a ser de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), referente a 84 (oitenta e quatro) cartões mais 1 (um) servidor com jornada dupla perfazendo o equivalente a 85 (oitenta e cinco) cartões.

Data da Assinatura: 10 de março de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1714/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO, na forma Eletrônica **nº 004/2026**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (semestral e anual), RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência, deste Edital

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, a retificação do edital para **ALTERAR o item 9.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA - LOTE 1**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.4.1. Para habilitação nos serviços constantes no lote 1, o licitante deverá contar com profissional habilitado junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou** no **Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT),** onde o **vínculo entre técnico habilitado e empresa licitante,** deverá ser comprovado através de um dos quatro documentos a seguir, alternativamente:

a) contrato social,
b) registro na carteira profissional,
c) ficha de empregado, ou
d) contrato de trabalho.

9.4.2. É possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, **devendo ser comprovada vinculação entre profissional técnico habilitado e empresa licitante;** bem como do **profissional técnico habilitado junto ao Conselho de classe** (CREA ou CFT).

9.4.3. A **comprovação de registro do profissional habilitado** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) deverá ser através de ***Certidão de Responsabilidade Técnica de Profissional,*** ou documento equivalente que comprove o vínculo do responsável técnico junto ao respectivo Conselho de classe competente.

9.4.4. A **comprovação de registro do profissional habilitado** no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (**CFT**) deverá ser através de ***Certidão Especial de Atribuições Profissionais,*** ou documento equivalente que comprove o vínculo do responsável técnico junto ao respectivo Conselho de classe competente.

a) Fica redesignada a sessão pública, para o dia **10 de abril de 2026**;
b) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 92004-4837 pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 26 de março de 2026.
Dr. Herminio Barbosa Komatsu
Prefeito

Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9303/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 16.897.295/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, sendo: microcomputador tipo Desktop e microcomputador tipo Notebook, conforme quantitativo, especificações técnicas e detalhamentos consignados no Anexo 1 - Termo de Referência, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: R$ 294.834,72 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 10/03/2026 a 09/03/2027

Data da assinatura: 6 de março de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Outros Atos

SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (2026/2027)

No dia vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h11, nas dependências da Biblioteca Municipal de Pereira Barreto realizou-se a segunda reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais. **CONSELHEIROS PRESENTES**: Devanir José Morbi, Fabiana Uchimura Moreira, Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães, Marcelo Alves Cerdan, Naian Lucas Lopes e Sonia Aparecida Ferreira de Amorim Dias. **VISITANTES**: Sidnei Ferreira da Silva Junior, Estefany Vargas e Daniel César Melo. FALTAS JUSTIFICADAS: Marcelo Zacharias de Queiroz, Ricardo Pereira da Silva Mendes e Gustavo Pereira da Silva. **ITEM I – LEITURA, APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS ATAS ANTERIORES:** Ata da 1ª reunião foi lida e aprovada por unanimidade. **ITEM II – PROPOSIÇÕES DE PAUTA:** Discutir possíveis reuniões on-line. **ITEM III – ORDEM DO DIA**: **A) Reuniões virtuais**: Marcelo propõe que a reunião seja realizada pelo Meet, e todos concordam. Ele também solicita que seja colocada em votação, no grupo, a escolha do melhor dia para as reuniões do conselho. Todos concordam. **B) Calendário Anual de Cultura**: Sidnei informa que o calendário foi elaborado, mas ainda não foi divulgado porque era necessário concluir as questões orçamentárias. **C) Amostras culturais:** Daniel César afirma que é necessário realizar a ação sem contrapartida da Aldir Blanc. Gabriela informa que isso não ocorrerá, pois haverá a Noite da Aldir Blanc. Sidnei reforça a fala de Gabriela. Daniel César pergunta como funciona o Cinema do Bairro e o financiamento. Gabriela informa que toda a estrutura era custeada pela Prefeitura Municipal. Já o Ponto MIS era financiado com recursos do governo estadual. **ITEM IV: DELIBERAÇÕES – A) Calendário das pré-conferências**: Naian Lucas apresenta o calendário e lê o plano de trabalho. Devanir Morbi sugere que, em vez de realizar uma reunião a cada quinze dias, elas ocorram duas vezes por semana. Gabriela e Marcelo propõem que as reuniões sejam realizadas uma vez por semana, e todos concordam. Naian faz a correção no calendário, pontuando a existência de feriados no período. Os conselheiros decidem que, em vez de cinco pré-conferências, serão realizadas quatro. A Conferência Municipal, inicialmente prevista para junho, é remarcada para o dia 16 de maio. Todos aprovam. **B) Sistema Municipal de Cultura**: Naian informa que é necessário aprovar o sistema. Daniel César afirma que precisa do SMC para elaborar o Plano Municipal de Cultura. Gabriela confirma a informação. Naian relata que não irá mais se preocupar com o percentual. Daniel César afirma que é necessário haver crescimento no investimento em cultura, conforme previsto no PPA. **ITEM V - INFORMES DA MESA DIRETORA E EXPEDIENTE DO CMPC:** Não houve. **ITEM VI - INFORMAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Naian relata que João Perles elaborou um projeto literário e o entregou à gestão. Sidnei confirma a informação e elogia o projeto. Ele afirma que o encaminhou à secretária Bruna, que está analisando a proposta. **ITEM VI - INDICAÇÃO DE TEMAS PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:** Não foram indicados novos temas para a próxima reunião. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 20h12 A ata foi lavrada e assinada por mim, Naian Lucas Lopes, vice-presidente deste conselho, e após ser lida será assinada por todos os conselheiros presentes.

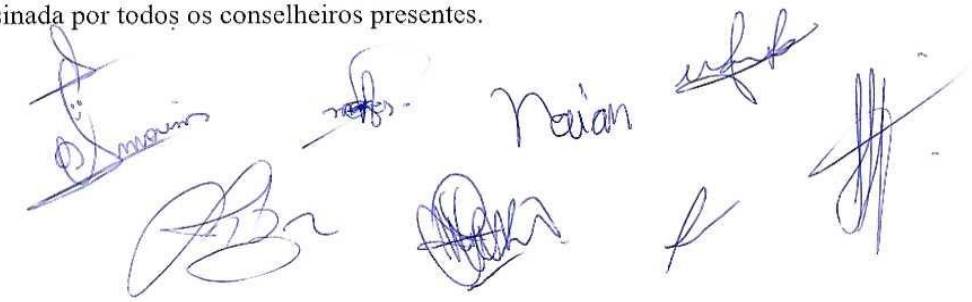

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br